

As partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e firmado o presente **CONTRATO de Prestação de Serviços de Hospedagem de Site e Outras Avenças**, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

(i) CONTRATANTE:

* SE PESSOA FÍSICA:

NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG sob o nº XXXXX, ÓRGÃO EXPEDIDOR, e no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX.

* Telefone: () - _____

* FAX: () - _____

* Site a ser hospedado:

Próprio [] De Terceiros []

* E-mails¹:

Primário²:

Secundário³:

Cobrança⁴:

* SE PESSOA JURÍDICA:

NOME, pessoa jurídica de direito <público/privado>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX, neste ato representada por seu bastante procurador **NOME**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG sob o nº XXXXX, SSP/CE, e no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX.

* Telefone: () - _____

* FAX: () - _____

* Site a ser hospedado:

Próprio [] De Terceiros []

¹ Nada obsta a que o mesmo endereço de e-mail seja utilizado nas três especificações, ficando a critério do cliente, arcando ele com eventuais falhas de comunicação, em razão do fornecimento de informações errôneas.

² Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.

³ Recebimento da senha de administração.

⁴ Recebimento da senha de administração.



* E-mails⁵:

Primário⁶:

Secundário⁷:

Cobrança⁸:

(ii) CONTRATADA:

ARGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., empresa com sede à Rua Solon Pinheiro, 1227 - José Bonifácio, CEP: 60.050-041, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.386/0001-45, por seus representantes legais constituídos em Contrato Social, doravante denominada ArgoHost.net.

* Telefones: (85) – 3198-3030
(41) – 4063-6144
(48) – 4052-8544
(21) – 4063-9744

* FAX: (85) – 3198-3008
(85) – 3198-3030

* E-mail: falecom@argohost.net

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE HOSPEDAGEM:

2.1 - Para todos os planos de hospedagem abaixo descritos, itens 2.2. e 2.3., restam válidas as seguintes limitações:

- a. Limite de 10 MB por e-mail enviado;
- b. Limite de 40 MB por e-mail recebido;
- c. Limite de 50 destinatários por e-mail enviado;
- d. Limite de até 2 GB de e-mails caixa-postal, sem qualquer restrição à quantidade numérica de mensagens;
- f. Limite máximo de tempo de permanência de cada mensagem não lida na caixa postal: 90 (noventa) dias;
- g. Limite de 300 e-mails/hora enviados;

⁵ Nada obsta a que o mesmo endereço de e-mail seja utilizado nas três especificações, ficando a critério do cliente, arcando ele com eventuais falhas de comunicação, em razão do fornecimento de informações errôneas.

⁶ Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.

⁷ Recebimento da senha de administração.

⁸ Recebimento da senha de administração.

2.2 - Hospedagens Linux:

Planos	ArgoBYTE	ArgoMEGA	ArgoGIGA
Espaço em disco	ilimitado	ilimitado	ilimitado
Transferência mensal	35 GB	65 GB	125 GB
Quantidade de e-mails	10	20	40
Domínios adicionais	ilimitados	ilimitados	ilimitados
Subdomínios	ilimitados	ilimitados	ilimitados
Banco de dados	3	6	10
MySQL	Sim	Sim	Sim
PostgreSQL	Sim	Sim	Sim
PHP 5	Sim	Sim	Sim
Perl	Sim	Sim	Sim
Ruby on Rails	Sim	Sim	Sim
Python	Não	Não	Não
CGI Script	Sim	Sim	Sim
Domínios Parqueados	Sim	Sim	Sim
cPanel + Fantástico**	Sim	Sim	Sim
WebMail	Sim	Sim	Sim
Estatísticas do site	Sim	Sim	Sim
Taxa de inscrição	Grátis	Grátis	Grátis
Valor mensal	R\$ 14,90	R\$ 27,90	R\$ 57,90

2.2.1 – Os valores acima referidos poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, ressalvado o plano **ArgoBYTE**, o qual deverá ser pago, no mínimo, trimestralmente.

2.3 - Serviços Opcionais:

SERVIÇOS OPCIONAIS CONTRATADOS – COBRANÇA MENSAL		
SERVIÇO	PREÇO	UNITÁRIO
Bloco extra de 10 caixas postais	R\$ 9,90	/BLOCO
IP Adicional (além da taxa de disponibilização do IP adicional)	R\$ 25,00	UNIDADE
Banco de Dados adicional PostgreSQL ou MySQL	R\$ 3,50	UNIDADE
BackUP em DVD	R\$ 30,00	UNIDADE
Tráfego Adicional	R\$ 18,90	10 GB

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SUA DEFINIÇÃO

3.1 - O objeto do presente contrato é realizado através dos serviços de armazenagem e disponibilização de dados para a INTERNET em computadores da **CONTRATADA**.

3.2 - A Prestação dos Serviços será realizada da seguinte forma:

- O **CONTRATANTE** disponibilizará seu conteúdo em área exclusiva de armazenamento (disco rígido) em um dos servidores disponibilizados pela **CONTRATADA**, através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo) ou qualquer forma de envio. O conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes internautas", segundo determinação da **CONTRATANTE** em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes.

3.3 - O SERVIÇO, ora contratado, inclui, um dos planos listados, na Cláusula Segunda, itens 2.2 e 2.3 *supra*.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços, após a FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, descrita ao final deste documento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.2 - Partindo-se da premissa, entretanto, de que em prestação de serviços na área de informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço, denomina-se Acordo de Nível de Serviço – ANS (do inglês, SLA - Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela **CONTRATADA**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **CONTRATADA**, mas sim indicador de excelência técnica.



4.3 - A **CONTRATADA**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CONTRATANTE** e previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement) de manutenção no ar do site hospedado e do servidor de e-mail, por 99,5% do tempo, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a. Falha na conexão ("LINK") fornecida por empresa de telecomunicações que preste esse serviço, sem culpa da **CONTRATADA**;
- b. Falta de fornecimento de energia elétrica por mais de 48 (quarenta e oito) horas;
- c. Falhas de programação do "site", de responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada;
- d. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, que serão informadas com 3 (três) dias de antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento;
- e. As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 00:00 (meia noite) e 6:00 da manhã;
- f. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do site, que durarão o tempo necessário supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches), que não serão previamente avisadas;
- g. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato;
- h. Descumprimento da obrigação de comunicação prévia à **CONTRATADA** de quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar o(s) site(s) hospedado(s) a uma carga não usual de demanda de visitaç o, tais como, mas n o restritas a: campanha publicit ria pela m dia, lan amento de novos produtos, etc., SOB PENA AT  MESMO DE IMEDIATA SUSPENS O DA PRESTA O DOS SERVI OS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICA O, em raz o dessa ocorr ncia colocar em risco o regular funcionamento do servidor;
- i. Ado o pelo **CONTRATANTE** de plano de hospedagem cujas caracter sticas sejam inadequadas e/ou insuficientes para suportar a demanda de tr fego exigida permanente ou ocasionalmente pelas atividades desenvolvidas com a utiliza o do site hospedado;

j. Perda de conteúdo das páginas de quem hospeda os sites em seus servidores, por atrasos (de qualquer tipo), não-transmissão, perda na transmissão, ou interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões da **CONTRATANTE**, falha de performance, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão, falha de linha de comunicação, de acesso ocasionado pela Empresa de Telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia, pelo provedor de acesso, mal confecção das páginas, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, alterações ou uso de gravações, não se responsabilizando, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail; e

k. Em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

4.3.1 - Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas "a" a "k" *supra*, esta suspensão NÃO SERÁ computada para fins de verificação do cumprimento ou não do SLA pela **CONTRATADA**.

4.4 - Quaisquer outras falhas ocasionadas no sistema da **CONTRATADA**, que venham a interromper os serviços prestados ao usuário, serão ressarcidas na forma de desconto no valor mensal dos serviços. O valor do ressarcimento será definido após posterior avaliação dos danos ocasionados em decorrência das falhas apresentadas. Fica estabelecido que o valor máximo à ser ressarcido à **CONTRATANTE** será de até o valor total da mensalidade paga no mês anterior à ocorrência.

4.4.1 - A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias da constatação desse descumprimento, sem o que o desconto deixará de ser exigível.

4.4.2 - Sem prejuízo da perda do direito do **CONTRATANTE** de reclamar pelo não cumprimento do SLA no prazo de 10 (dez) dias da constatação do descumprimento, fica desde já aceito que a **CONTRATADA** somente terá obrigação de disponibilizar informações sobre o nível de serviço referente ao período de 30 (trinta) dias anterior à data em que receber o pedido formulado pelo **CONTRATANTE**.

4.5 - A **CONTRATADA** garante o funcionamento e atualização dos serviços, durante a vigência deste contrato, inclusive na sua eventual renovação.

4.6 - Para o uso correto de nossos serviços é necessário um conhecimento prévio de informática, internet, protocolos e operações técnicas básicas, Sendo a **CONTRATANTE** responsável por ter este conhecimento. Não é responsabilidade da **CONTRATADA** oferecer estes conhecimentos e suporte técnico relacionado a estes.

4.7 - Não está incluído na presente prestação de serviço o suporte técnico de desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts CGI, Perl, PHP, ASP, JSP, Javascript, Vbscript, ActiveX, DHTML ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em Internet. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de hospedagem de arquivos Web.

4.8 - É terminantemente vedado à **CONTRATANTE**:

a. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou material que viole qualquer lei federal, estadual ou municipal, de natureza nacional ou estrangeira;

b. Disponibilizar ou armazenar nos servidores da **CONTRATADA** qualquer material restrito a direitos autorais (a menos que o direito de cópia (copyright) pertença ao **CONTRATANTE**) ou considerado lesivo aos equipamentos da **CONTRATADA**, à ética e aos bons costumes, material obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal, bem como arquivos do tipo MP3, binários (.EXE) e também arquivos com tamanho superior ao de 10 Megabytes;

c. Transmitir ou armazenar qualquer material relacionado com pornografia infantil (pedofilia). A **CONTRATADA** será o único arbitrário ao que constitua qualquer violação desta medida;

d. Distribuir abusiva e generalizadamente as caixas postais fornecidas pela **CONTRATADA**, bem como a utilização indevida das mesmas para envio de SPAM (envio de e-mail sem a solicitação do destinatário). Toda e qualquer hipótese de SPAM é facilmente rastreada pelos servidores da **CONTRATADA**, acarretando no fornecimento de todo e qualquer dado do autor do envio do SPAM às autoridades competentes, desde que comprovada a origem do SPAM de um dos servidores da **CONTRATADA** ou de algum domínio hospedado nos servidores deste;

e. Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é exclusiva da **CONTRATANTE**;

f. Efetuar qualquer tentativa de quebra de senhas ou invasão de sites alheios em, ou à partir de, um servidor da **CONTRATADA**;

g. Utilizar excessivamente scripts – quantidade superior a 10% dos recursos (memória e processamento) contratos - que possam comprometer a performance dos servidores. Neste caso o cliente será convidado a optar por um serviço que seja mais adequada ao seu site; e

h. Utilizar o espaço liberado para backup pessoal ou para disponibilização de arquivos de música ou de vídeo, sem prévia autorização da **CONTRATADA**.

4.9 - O **CONTRATANTE** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.

4.10 - A **CONTRATADA** se reserva o direito de não aceitar novas contas de clientes devedores ou que, segundo ela, possam afetar a performance ou segurança dos seus equipamentos.

4.11 - O login e senha do serviço em questão serão gerados automaticamente pelo sistema e informados ao **CONTRATANTE** por e-mail. O login só poderá ser trocado mediante o pagamento de uma taxa equivalente ao custo de setup dos planos da ARGOHOST. A senha poderá ser trocada a qualquer tempo, não necessitando o pagamento de nenhuma taxa adicional.

4.12 - A **CONTRATADA** se reserva o direito de mudar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso.

4.13 - Sempre que possível a **CONTRATADA** comunicará ao **CONTRATANTE** a data e a hora da interrupção, bem como seu tempo aproximado de duração através de mensagem endereçada ao correio eletrônico da **CONTRATANTE** ou através do site da **CONTRATADA**.

4.14 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** o conteúdo dos seus sites, como home pages, domínios e arquivos hospedados. A **CONTRATADA** não será responsável pelas opiniões e pontos de vista nelas expressos.

4.15 - Seus conteúdos não deverão ser ofensivos ou discriminatórios, nomeadamente na base do sexo, raça ou religião, nem ser de natureza pornográfica. Não serão permitidas páginas cujo teor, viole a Declaração Universal dos Direitos do Homem; ofenda de qualquer forma a comunidade virtual; promova ou forneça instruções acerca de atividades ilegais; promova o dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo; contenha material que explore de qualquer forma menores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO E CONDIÇÕES

5.1 - Taxa única de instalação (setup) para a configuração do domínio em um de nossos servidores será o disposto na Cláusula Segunda, itens 2.2 e 2.3.

5.2 - O valor mensal cobrado será o disposto na Cláusula Segunda, itens 2.2 e 2.3, referente ao plano de hospedagem.



5.3 - O pagamento das taxas cobradas pelos órgãos competentes para o registro de domínios (Ex. Nic.br e Internic) são de total responsabilidade da **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** apenas informar a data da efetivação do registro e em qual órgão o mesmo ocorreu. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela interrupção dos serviços por parte dos órgãos competentes para o registro de domínios nos casos de falta de pagamento ou falta de envio de documentação aos órgãos supra citados.

5.4 - A **CONTRATADA** fica autorizada, desde já, a emitir fatura mensal, trimestral, semestral ou anual, correspondente ao total discriminado nos itens 2.2 e 2.3 acima, exceto para pagamentos antecipados, podendo o pagamento ser efetuado por cartão de crédito, boleto bancário e outro rolo superveniente à este instrumento. O primeiro vencimento será calculado *pro-rata-die* da data da ativação do domínio da **CONTRATANTE** nos computadores da **CONTRATADA** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, data do vencimento da fatura mensal. Após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 5% ao mês, mais o índice do IGP-M (ou outro índice que venha a substituí-lo legalmente) do mês anterior ao da data de vencimento da cobrança. O atraso na liquidação da fatura mensal por mais de 05 dias acarretará na possibilidade de suspensão imediata da prestação dos serviços até a regularização do débito. Na ocorrência de devolução de um cheque pelo Banco, deverá o **CONTRATANTE** ressarcir a **CONTRATADA** dos encargos de 'retorno de cheque' no valor efetivamente dispêndio por aquela.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A **vigência deste contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de ativação do domínio da **CONTRANTE** no servidor, sendo automaticamente renovado por igual período, quando não houver manifestação em contrário entre qualquer uma das partes.

6.2 - Este contrato torna resolvido quaisquer outros anteriores e passa a valer para todos os cadastros pagos a partir de 01/08/2009.

6.3 - A renovação anual do contrato implica em reajuste do valor mensal deste contrato e se utilizará o IGPM - Índice Geral de Preços ao Consumidor - como índice oficial de reajuste, sendo este, aplicado de forma integral e condizente com a situação de mercado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A formalização do contrato se dará da seguinte forma:

- A **CONTRATANTE** deve imprimir este instrumento, em 2 (duas) vias, firmá-lo em cartório e enviá-las para o endereço da **CONTRATADA**, qualificada acima, para que sejam providenciados os mesmos procedimentos por parte da **CONTRATADA**, que remeterá a **CONTRATANTE** 1 (uma) das vias, igualmente firmada em cartório.

7.2 - A falta da formalização deste instrumento não descaracteriza a prestação dos serviços, isto é:

- A prestação dos serviços terá início imediato, sendo que a configuração em nossos servidores é feita em até 4 (quatro) horas após a confirmação do pagamento da taxa de SETUP e da primeira mensalidade. Após isso, a disponibilização do domínio geralmente ocorre entre 48/72h (quarenta e oito/setenta e duas horas), dependendo do órgão responsável pelo registro (Nic.br, Internic, ICANN, etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, livre de ônus, mediante aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, com carta assinada pelo responsável pela **CONTRATANTE** e autenticada em cartório e enviada para o endereço da **CONTRATADA**, ou mediante um envio de e-mail para cancelamento@argohost.net.

8.1.2 - Nos casos de rescisão a pedido da **CONTRATANTE**, todo o conteúdo do site e de todos os serviços adicionais eventualmente contratados serão imediatamente deletados, de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO.**

8.2 - Não serão devolvidos valores monetários pagos à **CONTRATADA**.

8.3 - O não pagamento por parte da **CONTRATANTE** do valor mensal por mais de 05 (cinco) dias torna a **CONTRATADA** apta a rescindir imediatamente o presente contrato **SEM A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO OU QUALQUER RESPONSABILIDADE.**

8.4 - O envio de SPAM a partir de um servidor da ArgoHost ou com objetivo de promover algum site hospedado pela ArgoHost é motivo de **CANCELAMENTO IMEDIATO DE CONTA SEM AVISO PRÉVIO.**

8.4.1 - Caso seja imposta à **CONTRATADA** qualquer multa ou penalidade por órgãos, organismos nacionais ou internacionais, em razão de práticas ou de acusações de práticas de SPAM, pela **CONTRATANTE**, ou a **CONTRATADA** seja cobrada por tais órgãos ou organismos para que proceda à exclusão da relação de remetentes de "SPAM", em razão de atos(s) praticado(s) pela **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATADA**, desde já, autorizada a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal da **CONTRATANTE**.

8.4.2 - Fica, também, a **CONTRATADA** autorizada a incluir no aviso de cobrança mensal da **CONTRATANTE** o custo do serviço opcional de desbloqueio de IP sempre que houver necessidade de efetuar desbloqueio, em razão de ato praticado pela **CONTRATANTE** e à base de uma vez o valor do serviço opcional constante do quadro resumo, para cada desbloqueio efetuado.

8.5 - O presente instrumento obriga em todos os seus termos não só a **CONTRATANTE**, mas também seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

9.1 - Uma vez que os servidores a serem utilizados para a hospedagem do site serão compartilhados, para garantir o bom funcionamento dos mesmos, bem como do próprio site hospedado, impedindo que problemas advindos de outros sites instalados no mesmo servidor prejudiquem a **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica, autorizada a **CONTRATADA** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

9.1.1 - Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;

9.1.2 - Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor; e

9.1.3 - Remanejar internamente os sites hospedados de um para outro servidor, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a conseqüente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor que hospeda o site.

9.2 - Alterar o IP (Internet Protocol) de qualquer servidor, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DEZ – DA RETIRADA DO SITE DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES

10.1 - Em caso de ordem judicial para a suspensão da veiculação do site hospedado, a mesma será cumprida independentemente de prévia notificação.

10.2 - Na hipótese de solicitação de retirada do site do ar formulada por qualquer autoridade pública não judicial de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra legitimada a tanto, a **CONTRATANTE** será cientificada da mesma e, caso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação, não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da veiculação do site impugnado, o mesmo será retirado do ar independentemente de novo aviso ou notificação.

10.3 - Caso a **CONTRATANTE** se utilize da área independente para armazenagem de outros sites, todos eles, e não apenas o site objetivado pela ordem recebida serão retirados do ar, sem qualquer redução do custo mensal de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA ONZE – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 - As partes acordam que as informações constantes do site ora hospedado, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CONTRATANTE** estão cobertos pela cláusula de sigilo e de confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem, pedido ou determinação judicial de qualquer espécie, aí inclusos os pedidos de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos, circunstâncias ou instruir investigação, inquérito ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

11.2 - A **CONTRATADA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CONTRATANTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

CLÁUSULA DOZE – DA REPRISTINAÇÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CONTRATANTE**, caso os dados do site hospedado não tenham sido apagados (deletados) e caso o **CONTRATANTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato, que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

12.2 - O reinício da prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso.



CLÁUSULA TREZE – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1 - Todas as formas de comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se farão, preferencialmente, por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

13.2 - O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante da Cláusula Primeira do presente contrato.

13.3 - Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo CONTRATANTE de sua solicitação no serviço de atendimento da **CONTRATADA** denominado "HELP DESK", acessível pelo "site" WWW.ARGOHOST.NET ou pelo Painel de Controle do site, mediante utilização de senha de administração do "site" e de "login", sob pena de não haver como comprovar as modificações acima relatadas.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CONTEÚDOS DIVULGADOS PELO CONTRATANTE

14.1 – Entende-se por "conteúdo do site" toda e qualquer informação, fato, opinião, comentário, crítica, imagem, mensagem, notícia, som, obra musical, literária, marca ou qualquer outra protegida pela legislação de direito intelectual, oferta comercial de produtos ou de serviços que forem formuladas, transitarem ou permanecerem, a qualquer título, no site hospedado, sejam inseridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros.

14.2 – Para os efeitos da cláusula 14.1. acima, se entende por site qualquer domínio incluso ao qual se vincula o blog ou site.

CLÁUSULA QUINZE - Do FORO

15.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, elegem as partes do Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as divergências originadas deste instrumento.

ENCERRAMENTO

E, por estarem as partes plenamente justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma com as testemunhas devidas, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2009.

CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG: